

Responder Excluir Não é lixo eletrônico Bloquear

ENC: Recursos - Deliberação n 3938/2019

Esta mensagem foi identificada como spam. Não é spam | Mostrar conteúdo bloqueado

S Secex <secex@agenersa.rj.gov.br>
Qua, 16/10/2019 19:23
JOAOCARLOSZEVEDO@OUTLOOK.COM

↩ ⏪ ⏩ ...

Recurso Firjan Deliberação A...
274 KB

De: Fernando Luiz Ruschel Montera [mailto:FMONTERA@firjan.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2019 16:08
Para: secex@agenersa.rj.gov.br
Cc: Karine Barbalho Fragoso de Sequeira; Thiago Valejo Rodrigues
Assunto: Recursos - Deliberação n 3938/2019

Prezados,

Segue o arquivo digitalizado dos Recursos sobre a Deliberação nº 3938/2019 de 26 de setembro de 2019.

O arquivo deverá ser protocolado na Agenersa em até 48 horas.

Qualquer questão, favor, encontrar em contato.
Cordialmente

Fernando Montera

Especialista

Gerência de Petróleo, Gás e Naval

(+55 21) 2563-4725 | 99369-1614

www.firjan.com.br



“As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexos são para uso restrito e confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você a tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente ao remetente e remova a mensagem e qualquer anexo de seu sistema. A Firjan não se responsabiliza por qualquer omissão ou falhas contidas nesta mensagem, que possam surgir na transmissão da mesma ou por prejuízos provenientes de quaisquer alterações de seu conteúdo. Esta mensagem é de responsabilidade de seu autor e seu conteúdo não reflete, necessariamente, a opinião da empresa”.



Livre de vírus. www.avg.com.



Serviço Público Estadual

Processo E-121003/100.183/2018

Data 21 / 10 / 19 Fís. 696

Rubrica

ID. FUNCIONAL 5594235

Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Rio de Janeiro (RJ),
16 de outubro de 2019.

Ilmº. Sr.
Luigi Troisi
Conselheiro Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Recurso sobre a *Deliberação Agenera nº 3938 de setembro de 2019*

Prezado Senhor,

A Firjan, como representante da indústria fluminense, acredita que o mercado de gás natural tem grande potencial transformador para a economia do estado do Rio. O desenvolvimento do mercado livre de gás natural é grande ponto de inflexão para iniciarmos um processo positivo para redução dos custos de aquisição e multiplicação das oportunidades no estado.

O andamento da Deliberação 3862/2019, que trata do "*Estudo e reformulação do arcabouço regulatório para autoprodutor, auto-importador e consumidor livre*", e que teve seus embargos votados no último dia 10 de outubro (resultante na Deliberação nº 3967/2019), é passo essencial para dinamização do mercado de gás natural no estado do Rio.

A Deliberação em questão apresenta uma ferramenta essencial para redução das incertezas em um dos maiores segmentos demandadores de gás no estado: o segmento termoeletrico. A alínea "c", do inciso III, do artigo 9º da Deliberação prevê que os descontos aplicados através do fator redutor (desconto de até 22,5%) seja revisto anualmente para "*compensar eventuais erros de projeção de demanda do segmento termoeletrico na Revisão Quinquenal nos anos anteriores*".

O mesmo valor percentual de desconto é previsto de forma semelhante na Deliberação Agenera nº 3938/2019, contudo não parte de uma ferramenta de ajuste anuais que corrija distorções de previsões de demanda para o mercado termoeletrico, o qual tem suas previsões de despacho (onde ocorre o consumo de gás) definidas pelo setor elétrico e não pelo mercado de gás. Por ser o despacho regulado, nem a distribuidora, nem o consumidor deve absorver rendas ou arcar com custos extraordinários devido ao descompasso de projeção. Assim sendo, para que haja coerência e maior harmonização regulatória, solicitamos que a mesma redação da alínea "c", do inciso III, do artigo 9º da Deliberação 3862/2019, seja incluída na Deliberação nº 3938/2019.

Com a certeza de que esta parceria fortalecerá ainda mais a nossa atuação conjunta no caminho para a solução de desafios no mercado de gás natural no estado, contamos com sua aquiescência. Permanecemos à disposição para dúvidas ou mais informações no telefone (21) 2563-4725 e e-mail fmontera@firjan.com.br.

Cordialmente,


Karine Fragoso

Gerente de Petróleo, Gás e Naval